

## Deliberação da CVM nº 488 – uma visão da importância para a convergência aos padrões internacionais de apresentação das demonstrações contábeis

Elizandra Pertuzatti \*  
Roberto Aurélio Merlo \*\*

### Resumo

A competitividade exige transparência e confiabilidade das informações apresentadas pela contabilidade. No contexto atual, a transparência não se restringe à divulgação de relatórios, pois compreende a facilidade no entendimento das informações contidas nas demonstrações contábeis. Num mercado globalizado, no qual as mudanças são constantes e a comunicação em massa, surge a necessidade de que as demonstrações contábeis brasileiras sejam convergentes com os padrões internacionais. Nesse contexto, este trabalho tem o objetivo de analisar e interpretar a Norma e Procedimento de Contabilidade do Ibracon – NPC nº 27, aprovada pela Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 488, de 3 de outubro de 2005. A NPC nº 27 apresenta disposições gerais, como diretrizes para a estrutura e requisitos mínimos de apresentação das demonstrações contábeis de uso geral, com o objetivo de assegurar comparações entre as demonstrações. Em seguida, faz-se um estudo comparativo das exigências da NPC nº 27 e as demonstrações contábeis publicadas pelas empresas estudo de caso. Busca-se, além de comparar as exigências da NPC nº 27 com algumas demonstrações contábeis, destacar a importância e a necessidade de que as práticas contábeis brasileiras sejam convergentes com as práticas contábeis internacionais.

Palavras-chave: Demonstrações contábeis. Norma e Procedimento de Contabilidade nº 27. Padrões internacionais.

\* Bacharel em Ciências Contábeis; especialista em Contabilidade Gerencial e Controladoria pela Unoesc – São Miguel do Oeste.

\*\* Mestre em Administração pela Ufsc; especialista em Contabilidade Gerencial e Controladoria pela Unoesc; bacharel em Ciências Contábeis; roberto@unoescsmo.edu.br

## 1 INTRODUÇÃO

As demonstrações contábeis apresentam, de maneira resumida e ordenada, um conjunto de informações que devem ser divulgadas periodicamente pela administração de uma sociedade que representa a sua prestação de contas para os sócios, acionistas e demais usuários internos e externos.

Transparência nas demonstrações contábeis é fundamental e transcende a publicação dos resultados da administração, pois tornar pública a gestão não garante o acesso à informação. Ter acesso à informação tem um sentido mais profundo, ou seja, deve acontecer a interação da comunicação, entender e compreender o que está sendo publicado. Portanto, facilitar esse processo é questão de responsabilidade social.

O crescimento do mercado internacional e também a competitividade entre as empresas têm levado as organizações a definirem suas estratégias mercadológicas com maior precisão e flexibilidade.

Para Catelli e outros (1999, p. 27), a necessidade de flexibilização tem sido observada, principalmente pela concorrência de fatores como:

- a) alto grau de competição entre as empresas;
- b) uso intensivo de tecnologia de informação, possibilitando inclusive o surgimento de novos produtos, impossíveis sem o uso da informática;
- c) abertura de mercado para novos participantes e produtos.

Essas novas exigências e necessidades vêm sendo influenciadas, além de fatores relacionados diretamente à empresa e seus clientes, também por fatores como globalização econômica. O processo de privatização e expansão das grandes empresas provocam a necessidade de que a área contábil acompanhe esse desenvolvimento para que as contas apresentadas nas demonstrações contábeis não sejam somente comparáveis, mas também, alcancem um maior nível de entendimento e credibilidade.

Iudícibus (1997, p. 21) comenta que:

A contabilidade está vinculada as mudanças sociais que ocorrem ao longo dos anos e que a cada nova mudança exige-se da contabilidade nova postura na divulgação das informações geradas, visando suprir os anseios de informações requeridas pelos usuários. Não resta dúvida que o cumprimento da missão da Contabilidade tornou-se mais difícil de ser alcançado, já que cada usuário deseja um conjunto específico de informações que possam suprir seu modelo decisório.

Assim, considerando a importância e a necessidade de que as práticas contábeis brasileiras sejam convergentes com as práticas contábeis internacionais, a Comissão De Valores Mobiliários – CVM aprovou, em 3 de outubro de 2005, a Deliberação da CVM nº 488, a qual tornou obrigatório para as companhias de capital aberto, a Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27, aprovada em pronunciamento do Instituto de Auditores Independentes do Brasil (Ibracon).

A NPC nº 27 tem como objetivo determinar as disposições gerais como diretrizes para a estrutura e requisitos mínimos à apresentação de demonstrações contábeis de uso geral, a fim de assegurar comparação tanto com as próprias demonstrações contábeis de períodos anteriores quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Por meio da Deliberação da CVM nº 488, de 3 de outubro de 2005, a Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27 deve ser utilizada na elaboração de todas as demonstrações contábeis de uso geral e apresentada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Entende-se como demonstrações contábeis de uso geral

[...] aquelas que destinam-se a atender às necessidades dos usuários que não estejam em condições de exigir relatórios adaptados para atender às suas necessidades específicas de informação. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Para Hendriksen e Van Breda (1999, p. 144):

O modo pelo qual os usuários analisam a informação que recebem, ao tomarem suas decisões é uma questão correlata que diz respeito à possibilidade de que métodos de processamento utilizados difiram sistematicamente de um indivíduo para outro [...] Essas questões são potencialmente importantes; se as empresas soubessem, com maior exatidão, qual é a informação desejada e utilizada pelos investidores, poderiam projetar relatórios financeiros de maneira mais específica.

Muitos são os usuários externos da contabilidade que se utilizam das informações levantadas pelas demonstrações contábeis para atender a seus interesses específicos. Entre esses usuários, tem-se: financiadores, fornecedores de bens e serviços, governo, clientes e funcionários, buscando identificar se a empresa possui uma condição financeira auto-sustentável.

Marion e Soares (2000, p. 17) classificam como usuários externos os proprietários e donos do capital. Estes são investidores de capital que necessitam saber a situação da empresa, a fim de analisar o retorno de seu investimento e os dividendos a serem recebidos.

Dessa forma, a Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27 visa instituir diretrizes que possibilitem padronizar as demonstrações contábeis brasileiras com as práticas internacionais, facilita o acesso à informação para os usuários externos e viabiliza comparações, possibilitando mais transparência, segurança e credibilidade nas demonstrações contábeis. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

As demonstrações contábeis refletem a realidade patrimonial, econômica e financeira de uma empresa ou de um grupo de empresas consolidadas. No entanto, principalmente no atual cenário de globalização, a informação contábil não é convergente em termos internacionais, o que significa que o lucro de uma empresa brasileira pode não ser o mesmo se adotadas práticas contábeis de outros países, dificultando sua compreensão em virtude da falta de uniformidade.

Nesse contexto, este trabalho está estruturado em três partes. Na primeira parte, apresenta-se uma

abordagem geral sobre a Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27; na segunda, efetuou-se um estudo comparativo com algumas demonstrações contábeis de companhias abertas publicadas no *site* da comissão de valores mobiliários e na terceira e última parte, realizou-se uma síntese das análises no processo de comparação. Não se procurou esgotar o assunto, mas despertar a importância e a necessidade de que as demonstrações contábeis brasileiras sejam convergentes com as práticas internacionais.

## 2 FINALIDADES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A emissão de normas contábeis por parte dos organismos reguladores nacionais, como o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), busca atingir a máxima comparabilidade da informação elaborada pelas empresas brasileiras. No entanto, no contexto econômico atual, as relações empresariais de caráter internacional são cada vez mais habituais e, portanto, existem diversos usuários que utilizam informações procedentes de empresas situadas em outros países ou empresas multinacionais.

A Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27 define que as demonstrações contábeis

[...] são uma representação monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas por uma entidade no período findo nessa data. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Também define que o objetivo das demonstrações contábeis de uso geral é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões.

Segundo Iudicibus (2000, p. 118), vários são os métodos utilizados para realizar a evidenciação contábil, ainda que tal evidenciação se refira a todo o quadro de demonstrações contábeis, citando seis desses métodos:

- a) forma e apresentação das demonstrações contábeis;
- b) informação entre parênteses;
- c) notas de rodapé (explicativas);
- d) quadros e demonstrativos complementares;
- e) comentários do auditor;
- f) relatório da diretoria.

Num ambiente de competição acirrada, cada vez mais as empresas brasileiras procuram expandir o mercado de capital internacional. Contudo, sabe-se que as demonstrações contábeis apresentam o resultado do gerenciamento, pela administração, dos recursos que lhe são confiados; assim, surge a necessidade de regulamentação internacional das práticas contábeis, otimizando a credibilidade das demonstrações contábeis.

Druker (2004, p. 41) afirma que os gestores das empresas são pagos para criar riquezas e não para controlar custos. Segundo o autor, “[...] as empresas precisam ser dirigidas como organismos vivos, como entidade em continuidade, cujo objetivo é a criação de riquezas.” Com isso, entende-se que os investidores necessitam verificar esse resultado mediante demonstrações contábeis, pois, as empresas que desejam se estabelecer nos mercados de capitais internacionais precisam colocar à disposição suas contas de acordo com as exigências dos investidores internacionais.

O objetivo da Deliberação da CVM nº 488, de tornar obrigatória a Norma e Procedimento de Contabilidade nº 27 para todas as demonstrações contábeis apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, viabiliza que os objetivos das demonstrações contábeis sejam atingidos, porque essas demonstrações deverão abranger, segundo a NPC nº 27, as informações sobre os seguintes aspectos:

- a) ativos;
- b) passivos;
- c) patrimônio líquido;
- d) receitas, despesas, ganhos e perdas;
- e) fluxo financeiro (fluxo de caixa ou das origens e aplicações de recursos). (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Para Iudícibus (2000, p. 119):

No Brasil, tem-se a idéia de evidenciação como quase um sinônimo de notas explicativas e notas de rodapé, quando a evidenciação principal está contida nos próprios relatórios formais, existindo entretanto, várias outras formas de divulgar informações, e a escolha do método depende da natureza ou relevância das mesmas.

Entende-se que, dependendo da importância do documento, existirá uma abordagem mais específica ou global, de forma que a escolha acontecerá em conformidade com o que for necessário.

Ressalta-se que tais informações, juntamente com as outras constantes nas notas explicativas das demonstrações contábeis, auxiliam os usuários a estimar os resultados futuros e os fluxos financeiros futuros da entidade, uma vez que a uniformidade das terminologias e práticas contábeis caracteriza transparência e responsabilidade.

O processo de harmonização contábil é uma ferramenta importante para solucionar problema das diferenças existentes entre os sistemas e práticas contábeis em âmbito internacional.

É importante destacar que muitos autores são unânimes em considerar que as diferenças entre os princípios e práticas contábeis se devem, em grande parte, aos fatores socioeconômicos de cada país, como o sistema legal, os vínculos políticos e econômicos, as relações entre contabilidade e fiscalização, e sistema de financiamento das empresas.

Visando à transparência e à objetividade do conjunto das demonstrações contábeis, a Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27, nos itens 8 a 10, define alguns termos com os seguintes significados:

Impraticável: a aplicação de uma norma é considerada impraticável quando a entidade esgotou todos os recursos considerados razoáveis para aplicá-la, sem sucesso.

Material: omissões ou erros são materiais se puderem, individualmente ou coletivamente, influenciar as decisões econômicas de usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis. A materialidade depende do tamanho e da natureza da omissão ou erro observado

nas circunstâncias. O tamanho ou a natureza do item, ou uma combinação de ambos, podem ser o fator determinante. Notas explicativas: contém informações adicionais àquelas apresentadas no balanço e nas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (ou das origens e aplicações de recursos). As notas devem fornecer, além das políticas e práticas contábeis, descrições de fatos ou eventos e detalhes de rubricas apresentadas nas demonstrações acima ou informações sobre valores que não são passíveis de inclusão naquelas demonstrações. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Em relação à análise quanto ao efeito de omissões ou erros nas decisões econômicas, a NPC nº 27 destaca que exige dos usuários das demonstrações contábeis conhecimento contábil, e também, um razoável conhecimento da linha de negócios e atividades da entidade.

## 2.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Segundo a Norma e Procedimentos de Contabilidade nº 27, um conjunto completo das demonstrações que visa à apresentação adequada e atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, deverá incluir os seguintes componentes:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração do resultado;
- c) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- d) demonstração dos fluxos de caixa;
- e) demonstração do valor adicionado;
- f) notas explicativas, incluindo a descrição das práticas contábeis. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Muitas entidades apresentam, juntamente com as demonstrações contábeis básicas, um relatório da administração, descrevendo e explicando as características principais do desempenho financeiro da entidade e os principais riscos e incertezas que enfrentam.

As demonstrações contábeis devem apresentar adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações e o fluxo de caixa de uma entidade. As entidades cujas demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil devem divulgar tal fato de forma objetiva e de fácil entendimento nas notas explicativas.

Para a Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27, uma apresentação adequada das demonstrações contábeis exige:

- a) seleção e aplicação de práticas contábeis adotadas no Brasil, nos termos da NPC – práticas contábeis, mudanças nas estimativas e correção de erros;
- b) divulgação de informações materiais confiáveis, comparáveis e compreensíveis;
- c) divulgações adicionais suficientes para permitir que os usuários entendam o impacto de transações ou eventos específicos sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações e o fluxo de caixa da entidade, considerando sua essência econômica. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

A divulgação das práticas contábeis utilizadas e as informações incluídas em notas explicativas não devem ser utilizadas para retificar, como de fato não retificam a aplicação de práticas contábeis inadequadas.

A administração deve fazer uma avaliação sobre a continuidade operacional da entidade. As demonstrações contábeis devem ser preparadas com base no pressuposto da continuidade de suas operações, a menos que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar as operações, ou não tenha outra alternativa para continuar adotando o pressuposto da continuidade operacional.

Ao avaliar se a premissa de entidade em continuidade operacional é adequada, a administração deve levar em consideração todas as informações disponíveis para um futuro previsível, que deve corresponder a 12 meses, contando a partir da data do balanço.

As entidades devem elaborar suas demonstrações contábeis em conformidade com o regime de competência, no qual os elementos das demonstrações



contábeis são reconhecidos quando desempenham as definições e os critérios de reconhecimento para essas transações, previsto na Estrutura Conceitual Básica de Contabilidade.

A uniformidade nas bases de apresentação das demonstrações contábeis e classificação de itens nas demonstrações deve ser mantida de um período para outro, conforme a NPC nº 27, a menos que: em virtude de uma mudança importante na natureza das operações da entidade, podendo ser alterada a forma de apresentação para melhor demonstrar as transações ou outros eventos, ou uma mudança na apresentação seja exigida por outra norma ou interpretação. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Uma entidade somente deve modificar a apresentação de suas demonstrações contábeis se a estrutura revisada demonstrar probabilidade para continuar, se o benefício da alteração da apresentação for bem definido e se a mudança na apresentação prover informação que seja mais segura.

Quando a apresentação ou a classificação de itens nas demonstrações contábeis é alterada, os valores comparativos devem ser reclassificados, a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando os valores comparativos forem reclassificados, a entidade deverá divulgar a natureza da reclassificação, o montante dos itens do grupo de itens reclassificados e a razão para essa reclassificação.

Quando a reclassificação de itens comparativos é impraticável, a entidade deverá divulgar a razão para não reclassificar e a natureza dos ajustes efetuados se os valores fossem reclassificados.

Em relação à materialidade e à agregação, cada item ou grupos similares de itens materiais devem ser apresentados separadamente nas demonstrações contábeis. Valores não materiais podem ser agregados a valores de natureza semelhante e não precisam ser apresentados separadamente. É importante que tanto ativos e passivos quanto receitas e despesas, quando significativos, sejam apresentados separadamente.

A apresentação no Balanço Patrimonial de ativo líquido das provisões para desvalorização, por exemplo, provisão para obsolescência de estoques e provisão para créditos de liquidação duvidosa, não é considerada compensação, devendo constar, quando material, a segregação em nota explicativa.

Ativos e passivos, receitas e despesas não devem ser compensados, exceto se a compensação for exigida ou permitida explicitamente por outra NPC.

Informações corporativas devem ser divulgadas em relação ao período anterior para todos os valores incluídos nas demonstrações contábeis. Também devem ser incluídas nas notas explicativas, quando consideradas relevantes para um melhor entendimento das demonstrações contábeis do período atual.

Em alguns casos, as informações narrativas incluídas nas demonstrações contábeis de períodos anteriores continuam a ser materiais no período atual. Por exemplo, detalhes de uma disputa legal, cujo resultado seja incerto na data do último balanço e, ainda, está pendente, são divulgados no período atual; nesse caso, os usuários beneficiam-se da informação de que essa incerteza já existia na data do último balanço e das informações sobre as possíveis ações tomadas durante o período para resolver essa incerteza.

## 2.2 ESTRUTURA E CONTEÚDO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27 define no item 44 que as demonstrações contábeis devem ser perfeitamente identificadas e distinguidas das outras informações do mesmo documento público. Destaca-se que esta NPC se aplica somente às demonstrações contábeis e não a outras informações apresentadas em um relatório anual da administração ou em outro documento. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Em relação à identificação, cada componente do conjunto de demonstrações contábeis deve ser objetivamente identificado, conforme item 46 da NPC nº 27. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005). Além disso, as seguintes informações devem ser destacadas e repetidas quando necessário, para um entendimento adequado das informações apresentadas: nome da entidade à qual pertencem as demonstrações contábeis e qualquer alteração ocorrida no nome desde a data do último período; se as demonstrações contábeis abrangem a entidade individualmente e/ou um grupo de entidades; data do balanço patrimonial e o período delimitado pelas demais demonstrações

contábeis; moeda adotada na elaboração das demonstrações contábeis; unidade de moeda em que os valores são apresentados.

Segundo o item 49 da NPC nº 27, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas pelo menos uma vez ao ano. Todavia, por exigência de órgão regulador, pode ser exigida a apresentação para períodos menores. Quando, em circunstâncias excepcionais, a data do exercício social de uma entidade alterar, e as demonstrações contábeis forem apresentadas por um período mais longo ou mais curto que um ano, devem-se divulgar, além do período abrangido pelas demonstrações contábeis, as seguintes informações: razão para um período diferente a um ano; o fato de que os valores comparativos entre os períodos apresentados para as demonstrações do resultado, das mudanças do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, bem como as notas explicativas relacionadas a essas demonstrações não são comparáveis. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

A Norma e Procedimentos de Contabilidade – NPC nº 27 define obrigatoriedades em relação a cada demonstração contábil. A partir do item 50, na seqüência, destacam-se algumas obrigatoriedades em relação à demonstração do balanço patrimonial, da demonstração do resultado, da demonstração das mudanças do patrimônio líquido, da demonstração das origens e aplicações de recursos, das notas explicativas e das práticas contábeis. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

### 2.2.1 Algumas obrigações do Balanço Patrimonial

Segundo o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (2004, p. 11), o balanço patrimonial “[...] é a demonstração destinada a evidenciar, quantitativamente e qualitativamente, numa determinada data, o patrimônio e a composição do patrimônio líquido da entidade.”

No Balanço Patrimonial, as entidades devem efetuar, com base na natureza de suas operações, a apresentação de ativos e passivos circulantes e não circulantes, separadamente, no próprio balanço. Dessa forma, quando uma entidade fornece mercadorias ou serviços dentro de um ciclo operacional devidamente identificável, a classificação separada de ativos e pas-

sivos circulantes e não circulantes no próprio balanço oferece informações úteis, distinguindo-se o ativo líquido, que está continuamente circulando como capital de giro, daqueles usados nas operações de longo prazo da entidade.

No item 54, a Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27 define que um ativo deve ser classificado como circulante quando: se espera que seja realizado, mantido para a venda, negociação ou consumo dentro dos doze meses seguintes à data ou balanço; ou um ativo em dinheiro ou equivalente, cuja utilização não está restrita. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Define-se, também, que todos os outros ativos que devem incluir os créditos com entidades ligadas, e administradores que não constituem negócios usuais na exploração do objetivo da entidade devem ser classificados como não circulantes.

Em relação ao grupo de ativo não circulante, a NPC nº 27, no item 55, define que este deverá ser desdobrado em ativo realizável em longo prazo, investimentos, ativo imobilizado, ativo intangível e ativo diferido. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Na entidade em que o ciclo operacional possuir duração maior do que o período de doze meses, a classificação como circulante e não circulante terá por base o prazo desse ciclo. Segundo a NPC nº 27 (item 55), o ciclo operacional de uma entidade é definido como:

O período entre a aquisição de materiais utilizados na produção e sua realização na forma de dinheiro ou equivalente a dinheiro. Ativos circulantes são ativos que são vendidos, consumidos e realizados dentro do ciclo operacional da entidade, desde que sejam realizados no prazo de 12 meses; quando não houver expectativa de serem realizados dentro do período de 12 meses da data do balanço, devem ser classificados como não circulantes. Títulos negociáveis em bolsas devem ser classificados como circulantes, se houver expectativas de serem realizados dentro do período de 12 meses da data do balanço; caso contrário, deverão ser classificados como ativo não circulantes. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

O passivo deve ser classificado como circulante somente quando atender aos seguintes parâmetros: é esperada sua liquidação dentro dos doze meses seguintes à data do balanço; é mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado, ou a entidade não tem nenhum direito de postergar sua liquidação por período que exceda os doze meses da data do balanço.

Segundo a Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27, as demais obrigações devem ser classificadas como passivo não circulante. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

O balanço patrimonial, além de apresentar ativos e passivos circulantes e não circulantes, deverá conter algumas informações apresentadas no próprio balanço patrimonial, referindo-se a rubricas que apresentem os montantes das principais contas ou grupo de contas, se aplicável, em ordem decrescente de liquidez ou exigibilidade.

## 2.2.2 Obrigatoriedades na demonstração de resultado

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (2004, p. 25) define que a demonstração do resultado “[...] é a demonstração contábil destinada a evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade.”

Segundo a Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27, a demonstração do resultado deve ser divulgada, segundo o item 78, no mínimo com as seguintes informações:

- a) vendas, serviços prestados ou outras receitas operacionais;
- b) deduções da receita bruta;
- c) receita líquida;
- d) custo das vendas ou dos serviços prestados e lucro bruto;
- e) despesas operacionais reduzidas por recuperações;
- f) despesas financeiras, segregadas das receitas financeiras;
- g) participação em controladas e coligadas (e a elas equiparadas) pelo método de equivalência patrimonial;

- h) resultados não-operacionais;
- i) impostos sobre os lucros;
- j) lucro líquido ou prejuízo do período;
- l) participação de acionistas não-controladores;
- m) lucro líquido ou prejuízo por ação/quota de capital. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

O valor das despesas financeiras deve ser indicado separadamente do valor da redução pelas receitas financeiras. As despesas financeiras devem ser, normalmente, as originadas da entidade, ou seja, de contas como empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis financeiros; no caso das receitas financeiras, estas devem corresponder aos ativos da entidade, ou seja, aos das aplicações financeiras.

## 2.2.3 Obrigatoriedades na demonstração das mutações do Patrimônio Líquido

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (2004, p. 37) caracteriza a demonstração das mutações do patrimônio líquido como “[...] aquela destinada a evidenciar as mudanças, em natureza e valor, havidas no patrimônio líquido da entidade, num determinado período de tempo.”

Segundo o item 79 da Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27, a entidade deve representar como parte de suas demonstrações contábeis uma demonstração contendo:

- a) transações de capital com acionistas/quotistas (incluindo ações em tesouraria) e distribuições de lucros;
- b) o saldo de lucros ou prejuízos acumulados no período e na data do balanço e o movimento para cada período;
- c) cada item de receita e despesas, ganho ou perda, conforme exigido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido, assim como o total desses itens;
- d) o efeito cumulativo de mudança de prática contábil e a correção de erros constantes de pronunciamentos específicos;



- e) detalhes do movimento, durante o período, em outras contas do patrimônio líquido, como reservas de lucros, de capital ou de reavaliação. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

Em relação às mudanças do patrimônio líquido de uma entidade, a NPC nº 27 destaca que essas mudanças refletem o aumento ou a diminuição no ativo líquido ou acervo durante o período, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para mensuração e divulgação das demonstrações contábeis. A mudança global no patrimônio líquido representa, geralmente, resultados totais gerados pelas atividades durante o período.

#### **2.2.4 Obrigatoriedades na demonstração das origens e aplicações de recursos**

As práticas contábeis, atualmente adotadas no Brasil, exigem a apresentação da demonstração das origens e aplicações de recursos como parte do conjunto de demonstrações contábeis de uma entidade.

Segundo o Conselho Regional de Contabilidade (2004, p. 33):

[...] a demonstração das origens e aplicações de recursos é a demonstração contábil destinada a evidenciar, num determinado período, as modificações que originaram as variações no capital circulante líquido da entidade.

A Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27, no item 81, relata que em algumas circunstâncias, essa demonstração é complementada pela demonstração dos fluxos de caixa e divulgações relacionadas. Estas últimas são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade da entidade gerar recursos financeiros ou caixa e os equivalentes de caixa, bem como as necessidades da entidade utilizar esses recursos. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

#### **2.2.5 Obrigatoriedades nas notas explicativas**

A Lei nº 6.404-76 dispõe, em seu Artigo 176, parágrafo 4º que:

Segundo a Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27, as notas explicativas às demonstrações contábeis de uma entidade devem:

- a) apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações contábeis e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para transação e eventos significativos;
- b) divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhum outro lugar das demonstrações contábeis;
- c) fornecer informações adicionais que não são indicadas nas próprias demonstrações contábeis consideradas necessárias para uma apresentação adequada. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

As notas explicativas devem ser apresentadas com a finalidade de auxiliar o usuário no entendimento das demonstrações contábeis e comparação com as de outras entidades. As notas explicativas, geralmente, apresentam-se na seguinte ordem: contexto operacional, declaração quanto à base de preparação das demonstrações contábeis, menção das bases de avaliação de ativos e passivos e práticas contábeis aplicadas, informações adicionais para itens apresentados nas demonstrações contábeis divulgadas na mesma ordem, contingências e outras divulgações de caráter financeiro.

#### **2.2.6 Obrigatoriedades na apresentação das práticas contábeis**

Em relação às práticas contábeis, a Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27 determina que as demonstrações contábeis devam mencionar as bases de avaliação utilizadas na preparação das demonstrações contábeis e cada prática contábil específica que é necessária para um entendimento adequado das demonstrações contábeis.

Segundo o item 88 da NPC nº 27, além das práticas contábeis específicas utilizadas nas demonstrações contábeis, é importante que os usuários conheçam a base de avaliação utilizada (custo histórico, custo corrigido, valor de realização, valor justo ou de mercado ou valor de recuperação), porque formam a base sobre a qual as demonstrações contábeis estão preparadas. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005). Quanto mais de uma base de avaliação é utilizada nas demonstrações contábeis, por exemplo, quantos determinados ativos imobilizados são reavaliados, é necessário fornecer uma indicação das categorias de ativo ou passivo, às quais cada base de mensuração se aplica.

### 3 ANÁLISES DO ESTUDO COMPARATIVO E RESULTADOS DA PESQUISA

A delimitação da pesquisa é necessária para que o tema escolhido esteja situado no tempo, espaço e enfoque de análise. Assim, a delimitação da pesquisa inclui três definições: o enfoque específico, o espaço sobre o qual será realizada a pesquisa e o período que a pesquisa abrange.

O estudo foi realizado mediante pesquisa, com a utilização da técnica documental, da bibliográfica e estudo de caso comparativo, composto pelas seguintes companhias abertas: Avipal S.A – Avicultura e Agropecuária, Companhia Vale do Rio Doce, Companhia Petroquímica do Sul (Copesul), Duratex S.A, Gerdau S.A, Kablin

S.A, Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás, Perdigão S.A, Sadia S.A, Souza Cruz S.A, WEG S.A, que foram escolhidas aleatoriamente no rol das companhias abertas.

A pesquisa bibliográfica esteve presente porque a base foi desenvolvida a partir da Deliberação da CVM nº 488, livros e revistas científicas. A pesquisa foi documental porque, para a fundamentação teórica, foi realizado um estudo a fim de adquirir conhecimentos sobre o tema, com o intuito de aprofundá-lo.

A pesquisa foi exploratória, descritiva e comparativa, uma vez que, para o estudo de caso, utilizou-se o conjunto das demonstrações contábeis do exercício de 2005 das onze companhias abertas descritas anteriormente, disponíveis no *site* da Comissão de Valores Mobiliários, e também publicadas no Diário Oficial, com a finalidade de comparar essas demonstrações com as exigências da Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27, aprovada pela Deliberação da CVM nº 488, em 3 de outubro de 2005.

#### 3.1 DIFERENÇAS E SIMILITUDES ENCONTRADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Esta parte do trabalho destina-se a realizar as análises dos temas estruturados nos quadros – 1, 2, 3 e 4 – por meio da comparação de algumas exigências da Norma e Procedimentos de Contabilidade – NPC nº 27 com os procedimentos apresentados nas demonstrações contábeis das empresas estudadas.

Cias abertas	Algumas exigências da NPC nº 27 Balço patrimonial					
	Separação do ativo circulante	Separação do passivo circulante	Segregação entre ativo circulante e não circulante	Segregação entre passivo circulante e não circulante	Ordem de liquidez entre os itens dos ativos	Ordem de exigibilidade entre os itens do passivo
Avipal S.A	Sim	Sim	Não	Não	Ótimo	Ótimo
Copesul	Sim	Sim	Não	Não	Ótimo	Ótimo
Duratex S.A	Sim	Sim	Não	Não	Ótimo	Ótimo
Gerdau S.A	Sim	Sim	Não	Não	Ótimo	Ótimo
Kablin S.A	Sim	Sim	Não	Não	Ótimo	Ótimo
Petrobrás S.A	Sim	Sim	Não	Não	Ótimo	Ótimo
Perdigão S.A	Sim	Sim	Não	Não	Ótimo	Ótimo
Sadia S.A	Sim	Sim	Não	Não	Ótimo	Ótimo
Souza Cruz S.A	Sim	Sim	Não	Não	Ótimo	Ótimo
Vale do Rio Doce	Sim	Sim	Sim	Sim	Ótimo	Ótimo
Weg S.A	Sim	Sim	Não	Não	Ótimo	Ótimo

Quadro 1: Balço patrimonial  
Fonte: os autores (2007).

As exigências serão classificadas segundo o grau de apresentação (entre razoável, bom e ótimo) e mediante confirmação da apresentação (entre sim ou não), conforme o caso.

Inicia-se pela análise do Balanço Patrimonial, considerando que uma das principais exigências da NPC nº 27, nessa demonstração, é a correta separação dos ativos e passivos entre circulantes e não circulantes.

Verifica-se, por meio do Quadro 1, que em relação à segregação entre ativos e passivos circulantes e não circulantes apenas, uma empresa, a Companhia Vale do Rio Doce, apresenta essa separação, cumprindo com a exigência relacionada no item 50 da NPC nº 27 “[...] as entidades devem, com base na natureza de suas operações, a apresentação de ativos e passivos circulantes e não circulantes em separado no próprio balanço [...]” (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

No que diz respeito à classificação do ativo circulante e do passivo circulante, todas as empresas apresentam essa divisão; quanto à classificação dos ativos, segundo o grau de liquidez, e dos passivos, segundo o grau de exigibilidade, destaca-se a ótima classificação de todas as empresas estudadas.

No Quadro 2, analisa-se a demonstração do resultado, priorizando entre as exigências da NPC nº 27, a apresentação das informações mínimas necessárias para uma perfeita demonstração de resultado e a separação entre despesas e receitas financeiras.

Observa-se que 64% das empresas estão em total conformidade com as exigências da NPC nº 27 item 78, apresentando todas as informações necessárias para uma ótima apresentação da demonstração do resultado.

Por outro lado, 36% das empresas apresentaram no item de despesas e receitas financeiras um saldo que corresponde ao resultado financeiro líquido; não apresentaram na demonstração de resultado a segregação entre o valor das despesas e receitas financeiras, logo, o sistema de classificação foi considerado bom. Destaca-se que muitas empresas apresentam apenas o resultado financeiro, no entanto, a finalidade do trabalho é classificar o grau de apresentação como ótimo, quando a apresentação não encontrar nenhuma distorção em relação às exigências da NPC nº 27.

Na seqüência, apresentam-se algumas comparações em relação à demonstração das mutações do patrimônio líquido. Segundo o item 79 da NPC nº 27, as exigências do Quadro 3 são essenciais para uma boa apresentação dessa demonstração, possibilitando ao usuário compreensão das mutações do patrimônio.

Nessa análise, encontra-se conformidade com as exigências da NPC nº 27 em 100% das empresas estudadas.

No Quadro 4, faz-se uma comparação com as exigências em relação à demonstração das origens e aplicações de recursos, considerando as exigências da Lei nº 6.404/76, a apresentação relacionada com a demonstração do fluxo de caixa e a correta separação das origens e aplicações de recursos.

Cias abertas	Algumas exigências da NPC nº 27		
	Demonstração do resultado		
	Apresentação das informações mínimas	Ordem de apresentação das informações	Separação das despesas e receitas financeiras
Avipal S.A	Ótimo	Ótimo	Sim
Copesul	Ótimo	Ótimo	Sim
Duratex S.A	Bom	Bom	Não
Gerdau S.A	Ótimo	Ótimo	Sim
Kablin S.A	Bom	Bom	Não
Petrobrás S.A	Ótimo	Ótimo	Sim
Perdigão S.A	Ótimo	Ótimo	Sim
Sadia S.A	Bom	Bom	Não
Souza Cruz S.A	Ótimo	Ótimo	Sim
Vale do Rio Doce	Bom	Bom	Não
Weg S.A	Ótimo	Ótimo	Sim

Quadro 2: Demonstração do resultado

Fonte: os autores (2007).

Cias abertas	Algumas exigências da NPC nº 27 Demonstração das mutações do patrimônio líquido			
	Apresentação das transações do capital	Apresentação das ações em tesouraria	Apresentação da distribuição dos lucros	Apresentação dos saldos inicial e final
Avipal S.A	Sim	Sim	Sim	Sim
Copesul	Sim	Sim	Sim	Sim
Duratex S.A	Sim	Sim	Sim	Sim
Gerdau S.A	Sim	Sim	Sim	Sim
Kablin S.A	Sim	Sim	Sim	Sim
Petrobrás S.A	Sim	Sim	Sim	Sim
Perdigão S.A	Sim	Sim	Sim	Sim
Sadia S.A	Sim	Sim	Sim	Sim
Souza Cruz S.A	Sim	Sim	Sim	Sim
Vale do Rio Doce	Sim	Sim	Sim	Sim
Weg S.A	Sim	Sim	Sim	Sim

Quadro 3: Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Fonte: os autores (2007).

Cias abertas	Algumas exigências da NPC nº 27 Demonstração das origens e aplicações de recursos	
	Grau de uniformidade com a Lei 6.404/76	Separação adequada dos elementos
Aracruz S.A	Ótimo	Ótimo
Avipal S.A	Ótimo	Ótimo
Copesul	Ótimo	Ótimo
Duratex S.A	Ótimo	Ótimo
Kablin S.A	Ótimo	Ótimo
Petrobrás S.A	Ótimo	Ótimo
Perdigão S.A	Ótimo	Ótimo
Sadia S.A	Ótimo	Ótimo
Souza Cruz S.A	Ótimo	Ótimo
Vale do Rio Doce	Ótimo	Ótimo
Weg S.A	Ótimo	Ótimo

Quadro 4: Demonstração das origens e aplicações de recursos

Fonte: os autores (2007).

Observa-se, por intermédio do Quadro 4, que 100% das empresas apresentaram sua demonstração das origens e aplicações de recursos em conformidade com as exigências da NPC nº 27, item 81. Com a finalidade de auxiliar o usuário, todas as empresas descritas apresentam a demonstração do fluxo de caixa que, segundo o item 81 da NPC nº 27, visa complementar a demonstração de origens e aplicações de recursos. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Além dos itens citados nos Quadros (1, 2, 3 e 4), destaca-se que as práticas contábeis apresentadas pelas empresas estudadas estão em conformidade com as exigências da Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27. Todas as empresas apre-

sentaram as bases de avaliação (custo histórico, custo corrigido, valor de realização, valor de mercado ou valor de recuperação), ratificando-se a importância de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis para todos os usuários.

Em relação às notas explicativas, observa-se a qualidade das informações, bem como sua organização em todas as empresas estudadas. A ordem das notas explicativas seguiu as exigências da NPC nº 27: contexto operacional, base de preparação das demonstrações contábeis, bases de avaliação dos ativos e passivos e práticas aplicadas, também incluíram todas as informações relevantes de cada empresa. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Enfim, com relação às demonstrações contábeis estudadas, os procedimentos contábeis apresentados mediante demonstrações, apresentam-se em sintonia com as exigências da Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27, possibilitando a comparação dessas demonstrações com outras demonstrações contábeis de padrões internacionais.

#### 4 CONCLUSÃO

As empresas que desejam se estabelecer nos mercados de capitais internacionais não podem ignorar os padrões internacionais aplicáveis às práticas contábeis, pois, necessariamente, precisam apresentar suas contas de acordo com as exigências dos investidores internacionais, já que estão diante de um mercado cada dia mais competitivo e exigente.

Considerando que o objetivo principal desse trabalho é destacar a importância e a necessidade de que as informações contábeis reflitam a realidade das empresas brasileiras de acordo com os padrões internacionais, procurou-se por meio de um estudo comparativo, identificar a preocupação das empresas em cumprir a Deliberação da CVM nº 488, aprovada em 3 de outubro de 2005.

Destaca-se, pelos estudos realizados, que as demonstrações contábeis das empresas estudadas encontram-se parcialmente em conformidade com as exigências da Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC nº 27, e a Empresa Vale do Rio Doce é a única que está totalmente adequada às novas exigências.

A reflexão e a adoção de normas contábeis que possibilitam que as informações geradas pelas de-

monstrações contábeis, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, sejam convergentes com os padrões internacionais é de suma importância para as empresas e para os usuários, pois a informação é transmitida com originalidade.

Muitas vezes, as informações das demonstrações contábeis ficam distorcidas segundo as práticas contábeis adotadas em outros países, resultando em prejuízos tanto para as empresas quanto para os usuários.

O processo de padronização visa à confiabilidade e à credibilidade das demonstrações contábeis, facilitando a compreensão das demonstrações contábeis pelos usuários, sem que eles necessitem de conhecimentos específicos.

O objetivo principal da Deliberação da CMV nº 488, ao tornar obrigatório a todas as demonstrações contábeis as práticas adotadas pela Norma e Procedimento de Contabilidade NPC nº 27, é permitir a comparação das contas das demonstrações contábeis da mesma empresa, ou dessas com outras empresas, o que facilita decisões em relação aos investidores transnacionais. (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, 2005).

Assim, confirma-se a importância do cumprimento da Deliberação da CVM nº 488, de 3 de outubro de 2005, porque nos dias atuais de economia globalizada e competição acirrada, a expansão no mercado internacional é uma consequência; porém, conduzir as práticas contábeis para que o resultado seja convergente com os padrões internacionais é um avanço que ratifica a confiabilidade e credibilidade das informações contábeis.



## **Deliberation of the CVM 488 – a vision of the importance for the convergence to the international standards of presentation of the countable demonstration**

### **Abstract**

Competitively demands trustable and transparent information presented by accountancy. In current scene, transparency does not restrict itself by the reports divulgation; because it comprehends the understanding in information contained in the accountant demonstrations. In globalized market, in which there are constant changes and mass communication, the need of these accountant demonstrations to become convergent with the international standards appears. In this context, this work has the aim to analyze and interpret the Ibracon - NPC 27 Accounting's Norm and Procedure, approved by the Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM 488 from October, 2005. NPC 27 presents general disposals as lines to minimum structure and requirements of general use accountant demonstrations' presentation, with the aim to ensure comparisons between these demonstrations. After that, a comparative study is of the NPC 27 requirements and the accountant demonstrations published by the companies has been made, a case study. It searches, besides comparing requirements from NPC 27 with some accountant demonstrations, to highlight the importance and the need that Brazilian accounting practices become convergent with international accounting practices.

Keywords: Accountant demonstrations. Accounting's Norm and Procedure 27. International standards.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Leis, decretos, etc. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre a sociedade por ações. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 dez. 1976. Seção I.

CATELLI, Armando et al. **Controladoria: uma abordagem da Gestão Econômica** Gegon. São Paulo: Atlas, 1999.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA. **Demonstrações contábeis: aspectos práticos e conceitos técnicos/Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina**. Florianópolis: CRCSC, 2004.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS: **Deliberação CVM nº 488 de 3 de outubro de 2005** – aprova o Pronunciamento do IBRACON NPC nº 27 sobre Demonstrações Contábeis – Apresentação e Divulgação. 2005. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/snc/delib488.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2006.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Demonstrações Financeiras Anuais Completas**. 2006. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 12 ago. 2006.

DRUCKER, Peter. **Peter Drucker na Prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael T. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio. **Teoria da Contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

\_\_\_\_\_. **Manual de Contabilidade por Ações: aplicáveis as demais sociedades**. Fipecafi. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2000.

MARION, José Carlos; SOARES, Ademilson Honório. **Contabilidade Como Instrumento Para a Tomada de Decisões: uma introdução**. São Paulo: Atínea, 2000.